Publicação: 06/03/12
DJE: 05/03/12

PORTARIA-CONJUNTA Nº 234/2012

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O PRESIDENTE e o PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fixado no art. 313 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, no ano de 2012, o feriado do "Dia do Trabalhador", 1º de maio, ocorrerá numa terça-feira, o de "Corpus Christi", 7 de junho, ocorrerá numa quinta-feira, o da "Proclamação da República", 15 de novembro, ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de se definir com a possível antecedência os plantões forenses, decorrentes da suspensão do expediente,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente forense nos seguintes dias:

I - 30 de abril de 2012;

II - 8 de junho de 2012, na Comarca de Belo Horizonte e nas Comarcas do interior do Estado em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em Lei por ele editada;

II - 16 de novembro de 2012;

IV - na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º - Fica prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente os prazos que vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria-Conjunta.

Art. 3º - Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria-Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 05 de março de 2012.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente

Desembargador MÁRIO LÚCIO CARREIRA MACHADO
Primeiro Vice-Presidente

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça